

Programa de provas:

Prova de conhecimentos gerais — terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre o conhecimento das seguintes matérias:

Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações da Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e dos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 12 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio — regime de férias, faltas e licenças;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações da Lei n.º 5-A/2002, de 19 de Janeiro, — quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias;

Entrevista profissional de selecção — terá a duração até quinze minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função das exigências do cargo a desempenhar.

9 — Marcação das provas — a data e o local da prova e da entrevista serão definidos oportunamente e comunicados em tempo útil aos candidatos.

10 — Formalização — os interessados deverão utilizar, sob pena de exclusão, requerimento-tipo, a obter na Divisão Municipal de Gestão de Pessoal, ou através do site www.cm-gaia.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, estado civil, naturalidade (freguesia e concelho), residência (rua e número, código postal e localidade), número de telefone, data de nascimento, filiação, habilitações literárias, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, referência ao concurso a que se candidata, e declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra da situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e assinatura.

Os candidatos deverão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

11 — Os requerimentos de admissão a concurso, deverão ser acompanhados de fotocópia do certificado de habilitações, do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte, sob pena de exclusão.

12 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % devem declarar, no requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar as respectivas capacidades de comunicação e expressão, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

13 — Os requerimentos de admissão ao concurso podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua de Álvares Cabral, 4430-017 Vila Nova de Gaia. Consideram-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na vitrina do corredor de acesso à Divisão Municipal de Gestão de Pessoal.

15 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico, a interpor no prazo de oito dias úteis para o presidente desta Câmara Municipal.

16 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, a qual nos informou a inexistência de pessoal com o perfil definido em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 003795, de 15 de Maio de 2007.

18 — O júri deste concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Director municipal de Desenvolvimento e Qualidade de Vida Dr. Artur Jorge Silva de Sousa Basto.

Vogais efectivos:

Director municipal de Administração Geral Dr. António Carlos Sousa Pinto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Director do Departamento Municipal de Recursos Humanos Dr. José Pinto Ferreira.

Vogais suplentes:

Técnica superior de gestão de recursos humanos de 1.ª classe Dr.ª Hermenegilda Maria Cunha e Silva.

Directora do Departamento Municipal de Salubridade Pública engenheira Maria Mercês Duarte Ramos Ferreira.

1 de Junho de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *António Carlos Sousa Pinto*.
2611019492

Aviso n.º 10 972/2007

Torna-se público que, por despacho de 14 de Maio de 2007 do vice-presidente, com delegação de competências, Dr. Marco António Costa, e ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, foi autorizada a transferência, com efeitos ao dia 1 de Junho, da técnica superior de serviço social de 2.ª classe Sofia Alexandra do Souto Fonseca de Almeida.

5 de Junho de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, com delegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.
2611020770

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 10 973/2007

Concursos externos de ingresso

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 26 de Janeiro de 2007, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso para provimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal do município de Vila Nova de Poiares:

Referência A — para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe, bacharelato na área de gestão;

Referência B — para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas indicadas pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Conteúdo funcional dos lugares a prover:

Referência A — as funções a desempenhar são funções no âmbito do processamento de vencimentos, do subsídio de férias, do subsídio de Natal e de refeição, prestações complementares, horas extraordinárias, recuperação da remuneração de exercício: formalidades e processamento de natureza técnica, actuando com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e formação básica de nível de bacharelato;

Referência B — as funções a desempenhar são funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior requerendo uma especialização e formação básica ao nível de licenciatura.

4 — Local de trabalho — área do município de Vila Nova de Poiares.

5 — Remuneração — a fixada pelo Decreto-Lei n.º 353-A/89, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 11 de Julho.

6 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais — os exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;